



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2022

DECLARA FACULTATIVO O PONTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO DE 2022.


O Vereador ELDER KNAPP, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso XXII, do Art. 18 e no Inciso IV, do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal e considerando a passagem do Carnaval na terça-feira, dia 1º de março de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto dos servidores da Câmara Municipal, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, segunda e terça-feira, em virtude da festa popular do Carnaval.

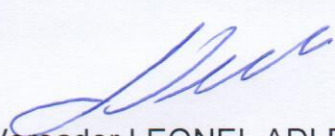
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2022.


Vereador ELDER KNAPP,
Presidente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 / 02 / 2022


Vereador LEONEL ADLER
Secretário.